

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 43/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF E A EMPRESA LIMPADORA NOVA ESPERANCA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

Processo n.º 19/2018

Pregão Presencial n.º 16/2018

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o **Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, casado, portador do RG 22.899.373-8 SSP/SP e do CPF/MF 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a **Empresa LIMPADORA NOVA ESPERANCA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 54.792.791/0001-69, estabelecida na RUA LISBOA, nº 293, Bairro PARQUE CONTINENTAL II, CEP 07084-170, GUARULHOS / SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rogério da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.741.024-0-SP, CPF nº 139.128.408-90, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm em si justo e avençado e celebram o presente primeiro termo de aditamento ao contrato firmado no processo nº 19/2018, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

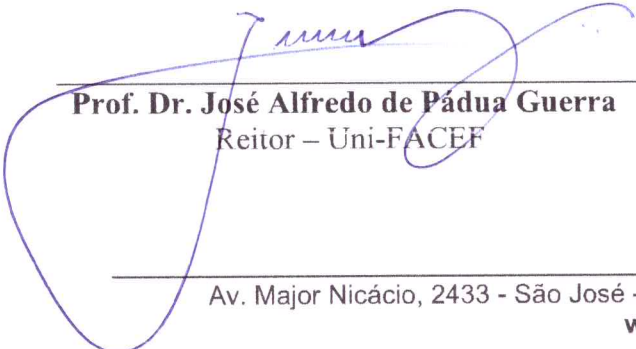
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 01 (um) mês, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A renovação do presente contrato se fará pelo Valor Global de R\$ 24.583,88 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), com aplicação de aumento de 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento), reajuste abaixo do previsto na CCT 2019/2019 do SIEMACO/SEAC, respeitando a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato inicial.

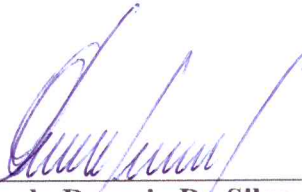
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 43/2018, referente ao Processo licitatório nº 19/2018.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 2 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 16 de Julho de 2019.




Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor – Uni-FACEF



Paulo Rogério Da Silva
LIMPADORA NOVA ESPERANCA
PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Testemunhas:

Melissa F.C. Bandon
Melissa Franchini Cavalcanti Bandon
CPF: 183.340.078-09


Elisabeth Cristina da Silva
CPF: 187.466.058-19

